



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: LEI Nº 2703/2024

11-Julho-2024

Data 10/07/2024

Jornal A. M. P.

Página 213

Edição 2064

[Assinatura]
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhoria da parte elétrica, no barracão cedido em permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para melhoria da parte elétrica, no barracão cedido em permissão de Uso, através da Lei Municipal nº 615, de 10/04/2012, combinada com a Lei nº 1423, de 12/04/2016, para a empresa **Adonay Confecções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.977.531/0001-43, com sede na Rua Ângelo Boaretto, cidade de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a melhoria será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal